



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10128 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, em razão da candidato não ter atendido o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 10029, de 19 de julho de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato **MOISÉS VIEIRA FERNANDES**, nomeado pelo Decreto nº 10029, de 19 de julho de 2002, para ocupar o cargo efetivo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, na especialidade de Engenheiro Agrônomo, Área-Vegetal, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2002, 114º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador